



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 30/2020 QUE
ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
EPODONTO COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**□

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.330.676/0001-43, com sede à Rua Dr. March, nº 532, Venda da Cruz, Niteroi – RJ. CEP: 24110-679, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. (a) Robson do Nascimento, portador da Cédula de Identidade n.º 05.447.707-0, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF n.º 740.723.407-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 30/2020, por 12 (doze) meses, **de 08/09/2021 a 08/09/2022**.

1.2. E a **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Sétima do referido ajuste, para fazer cumprir o que consta no item 28 do Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. **Onde se lê:**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

Leia-se:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do Contrato permanece inalterado, sendo de **R\$166.666,67** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de **R\$2.000.000,00** (dois milhões reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI M 20RK G 01 01 N, UGR 150745 e ND 33.90.39.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Robson do Nascimento, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/09/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538417** e o código CRC **3DB12DB2**.

Referência: Processo nº 23069.153756/2020-13

SEI nº 0538417

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 8/2020.

Nº Processo: 23069.152236/2020-93.

Inexigibilidade. Nº 46/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 34.028.316/0002-94 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses (de 25/05/2022 a 25/05/2023). Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 144.000,00. Data de Assinatura: 16/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2022

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 21/PROAD/2022, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação às empresas: IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA(04.714.121/0001-56); 3,17,18,20,25,26; FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA(14.263.869/0001-33); 1,4,8,12,19,21,28,34,35; CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI(36.245.543/0001-16); 5,9,11,15,16,31,33,37; SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA(40.326.381/0001-18); 6,7,10,22,24,27,29,30,32; COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(74.116.898/0001-02); 2,14,23,36. ITEM CANCELADO: 13. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS.

VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS
Pregoeira

(SIDE - 21/03/2022)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 30/2020.

Nº Processo: 23069.153756/2020-13.

Pregão. Nº 40/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 00.330.676/0001-43 - EPODONTA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 30/2020, por 12 (doze) meses, de 08/09/2021 a 08/09/2022, e a retificação da sua cláusula sétima, onde se lê: "não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do termo de referência, anexo do edital", leia-se: "será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do termo de referência, anexo do edital". Vigência: 08/09/2021 a 08/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.999.999,92. Data de Assinatura: 08/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços do contrato nº 26/2019, com base no índice ipca (ibge), de 9,679%, correspondente ao período de setembro de 2020 a agosto de 2021..

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).'

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/ASSGP-LS/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) YOGO KUBIAK CANQUERINO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 15/04/2022 a 03/09/2022. Data de Assinatura: 17/03/2022.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/ASSGP-LS/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) DAIANE CARNELOS RESENDE LAIBIDA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 15/04/2022 a 31/08/2022. Data de Assinatura: 17/03/2022.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/ASSGP-LS/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) JEAN CARLOS ZOCHE, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 15/04/2022 a 03/09/2022. Data de Assinatura: 17/03/2022.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/ASSGP-LS/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) JOÃO THIAGO MONEZI PAULINO DA SILVA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 15/04/2022 a 03/09/2022. Data de Assinatura: 17/03/2022.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/ASSGP-LS/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) RONALDO RODRIGUES DE MENEZES, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 15/04/2022 a 03/09/2022. Data de Assinatura: 17/03/2022.

EDITAL Nº 302 DE 21 DE MARÇO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente da UFFS, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; LEI nº 11.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008; LEI nº 12.029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009; Portaria nº 243, de 3 de março de 2011; Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011; LEI nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012; Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014; LEI nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014; PORTARIA NORMATIVA SGP Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018; LEI Nº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018; DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018; e DECRETO Nº 9.739, DE 28 DE MARÇO DE 2019 para os campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme a seguir especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público será executado pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

1.2 Todas as informações relativas a este Concurso Público serão publicadas no site <https://concursos.uffs.edu.br/>.

1.3 O candidato é único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a todas as etapas do certame.

1.4 Os horários divulgados neste Edital e em publicações futuras, observam o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 Todas as etapas do Concurso serão realizadas na cidade de Chapecó - SC.

1.6 Este Edital possui sete anexos: ANEXO I - Relação das áreas, vagas, regime de trabalho e campus; ANEXO II - Requisitos específicos para cada área de conhecimento; ANEXO III - Pontos para as provas de conhecimento e didática; ANEXO IV - Critérios de avaliação para a prova de conhecimento; ANEXO V - Pontuação para a prova de títulos; ANEXO VI - Critérios de avaliação para a prova didática; ANEXO VII - Atribuições do Cargo de Professor do Magistério Superior Federal.

1.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFFS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

1.8 A jornada de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados deverá ser cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, para o desenvolvimento das atribuições do cargo conforme indicados no Anexo VII, de acordo com as necessidades da UFFS.

2 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Realização de sorteio das vagas (Anexo I) a serem reservadas a PcD e Negros	23/03/2022
Período de Inscrições	24/03/2022 à 22/04/2022
Pagamento da Taxa de Inscrição e Envio de Comprovaantes por e-mail	Até 22/04/2022
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24/03/2022 à 04/04/2022
Publicação de Lista de Isenção da Taxa de Inscrição	A partir de 08/04/2022
Homologação Provisória das Inscrições	A partir de 25/04/2022
Homologação Final das Inscrições	A partir de 29/04/2022
Publicação da Portaria de Designação das Bancas Examinadoras	A partir de 09/05/2022
Sorteio do Ponto para a Prova de Conhecimentos	29/05/2022 às 13h20
Sorteio do Ponto para a Prova Didática	29/05/2022 às 13h20
Publicação do Ponto Sorteado para a Prova Didática	A partir de 29/05/2022
Prova de Conhecimentos	29/05/2022 às 13h30
Publicação do Resultado Provisório da Prova de Conhecimentos	A partir de 30/05/2022
Homologação Final do Resultado da Prova de Conhecimentos	A partir de 02/06/2022
Publicação do local e horário da Prova Didática	A partir de 29/05/2022
Prova Didática e Entrega dos Comprovaantes de Títulos	A partir de 05/06/2022
Homologação Provisória da Prova de Títulos	A partir de 06/06/2022
Homologação Final da Prova de Títulos	A partir de 09/06/2022
Homologação Provisória do Resultado Final do Concurso	A partir de 13/06/2022
Homologação Final do Resultado Final do Concurso	A partir de 16/06/2022

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 Tabela de Remuneração

a) Professor de Magistério Superior - Regime de trabalho: 20 horas semanais.

CARGO/REGIME DE TRABALHO		PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR 20 HORAS SEMANAIS		
Classe	Auxiliar - A	Assistente - A	Adjunto - A	
Vencimento Básico	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32	
Retribuição por Titulação	R\$ 223,63	R\$ 559,08	R\$ 1.285,89	
Auxílio Alimentação	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 229,00	
Total	R\$ 2.688,95	R\$ 3.024,40	R\$ 3.751,21	

b) Professor de Magistério Superior - Regime de trabalho: 40 horas Dedicado Exclusiva.

CARGO/REGIME DE TRABALHO		PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR 40 HORAS - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
Classe	Auxiliar - A	Assistente - A	Adjunto - A	
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64	R\$ 4.472,64	R\$ 4.472,64	
Retribuição por Titulação	R\$ 894,53	R\$ 2.236,32	R\$ 5.143,54	
Auxílio Alimentação	R\$ 458,00	R\$ 458,00	R\$ 458,00	
Total	R\$ 5.825,17	R\$ 7.166,96	R\$ 10.074,18	

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições está disposto no cronograma deste edital.

4.2 O candidato deverá acompanhar os editais de homologação das inscrições.

4.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todos os cargos.

4.3.1 A taxa de inscrição será restituída apenas em caso de cancelamento do certame.

4.4 Dos Procedimentos para Inscrição

4.4.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada para um único campus da UFFS e em uma única área de conhecimento. Na hipótese de múltiplas inscrições pagas, será considerada apenas a mais recente.

4.4.2 A inscrição será efetuada exclusivamente pela Internet, no site <https://concursos.uffs.edu.br/>.

4.4.3 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://concursos.uffs.edu.br/> e preencher o Requerimento de Inscrição e salvar/guardar o Comprovante de Inscrição gerado ao final;

b) Após finalizar o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e o Comprovante de Requerimento de Inscrição;

c) Efetuar o pagamento da GRU até o dia indicado no cronograma deste edital;

d) Realizar o pagamento exclusivamente em agências do Banco do Brasil S.A. (observado o horário de funcionamento das agências);

e) Enviar o comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da GRU para o e-mail inscricao.concursos@uffs.edu.br, com assunto "Inscrição Concurso", até o dia indicado no cronograma deste edital.

4.5 Das Disposições Gerais sobre a Inscrição

4.5.1 A responsabilidade pelo provimento de informações verdadeiras no requerimento de inscrição é inteiramente do candidato.

4.5.2 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.5.3 Observada a ocorrência de falsificação ou alteração de algum documento ou declaração, a falta de entrega de documentos comprobatórios exigidos, ou a prática de qualquer outro ato irregular no certame, o candidato será automaticamente excluído deste Concurso Público.

4.5.4 O candidato que necessitar qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais são os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, serviços, etc.).

4.5.5 A candidata lactante que desejar amamentar durante a realização das provas deverá informar essa condição no ato da inscrição e, no dia da prova, levar um acompanhante (maior de dezoito anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

